



TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO DO AUTÓDROMO MUNICIPAL "JOSÉ CARLOS PACE" – SÃO PAULO – SP

TERMO DE ADITAMENTO Nº 003/2018 (SPOBRAS)

CONTRATO AI Nº 004/2018 (SPTuris)

I - DAS PARTES

De um lado, a **SÃO PAULO TURISMO S.A.**, doravante denominada simplesmente **CEDENTE**, sociedade anônima cujo controle acionário pertence à Municipalidade de São Paulo, sediada na Avenida Olavo Fontoura nº. 1.209, Parque Anhembi, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.002.886/0001-60, representada neste ato por seu Diretor Presidente, **DAVID BARIONI NETO**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 3.818.902-1, inscrito no CPF sob o nº 012.237.358-85, e por seu Diretor de Infraestrutura, **MARCO AURÉLIO CARREIRA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 32.900.958-8/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 208.931.326-91, ambos residentes e domiciliados em São Paulo/SP;

De outro lado, a **SÃO PAULO OBRAS**, doravante denominada simplesmente **CESSIONÁRIA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.958.828/0001-73, com sede na Av. São João nº 473, 21º andar, Galeria Olido, São Paulo/SP, CEP 01035-000, atual permissionária do **AUTÓDROMO MUNICIPAL JOSÉ CARLOS PACE**, por força do Decreto Municipal nº 58.319 de 2018, representada neste ato por seu Diretor Administrativo e Financeiro **PAULO SANTORO DE M. ALMEIDA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 5.254.967-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.515.038-78, e por seu Diretor de Obras, **GIOVANI OLIVEIRA DA COSTA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 1073185686, inscrito no CPF/MF sob o nº 807.184.930-87;



Av. Senador Teotônio Vilela, 261
São Paulo - SP - Brasil
CEP: 04801-010
Fone: (11) 5666-8822



1/4



De outro lado, a **MOTORS CO. LTDA**, doravante denominada simplesmente **CLIENTE**, sociedade empresária, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.491.513/0001-54, com sede na Rua Botucatu, nº 430, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04023-061, representada neste ato por seu Sócio, **LEANDRO DE OLIVEIRA MELLO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 21.752.242-7 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 288.983.998-20, residente e domiciliado em São Paulo/SP;

Resolvem as partes, de comum acordo, celebrar o presente Termo de Aditamento que será regido pelas cláusulas e condições a seguir descritas, observado o disposto no artigo 173, § 1º, inciso II, da Constituição Federal Brasileira:

II – DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente aditamento tem por objeto (i) ceder a posição contratual da **CEDENTE** à **CESSIONÁRIA**, que passa a ser a responsável integral por todos os direitos e obrigações decorrentes do **Contrato AI nº 004/2018 (SPTURIS)**, levando-se em conta o Decreto Municipal nº 58.319 de 2018, (ii) alterar a data de pagamento, razão pela qual as Cláusula 5ª do **Contrato AI nº 004/2018 (SPTURIS)**, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 5ª. *Pela cessão da área objeto do presente Contrato, o CLIENTE pagará à CESSIONÁRIA o valor de R\$ 107.701,80 (cento e sete mil setecentos e um reais e oitenta centavos), na forma abaixo transcrita:*

Parcelas	Vencimento	Valor
1ª Parcela (Sinal)	23/01/2018	R\$ 21.540,39
2ª Parcela	09/02/2018	R\$ 43.080,72
3ª Parcela	06/08/2018	R\$ 43.080,72

Parágrafo primeiro. *O pagamento das parcelas vincendas, a partir da assinatura deste*



Av. Senador Teotônio Vilela, 261
São Paulo - SP - Brasil
CEP: 04801-010
Fone: (11) 5666-8822



Aditamento, deverá ser paga diretamente a **CESSIONÁRIA/SPOBRAS** por meio de boleto bancário, ou ainda, via TED/DOC, com o respectivo depósito no Banco do Brasil, agência nº 1897-X, conta corrente nº 19222-8, em nome da São Paulo Obras – CNPJ nº 11.958.828/0001-73. Em caso de depósito, o **CLIENTE** deverá encaminhar a cópia do comprovante à **CESSIONÁRIA** para jcasagrande@spobras.sp.gov.br e matcarvalho@spobras.sp.gov.br.

Parágrafo segundo. A não observância do prazo de pagamento ensejará a cobrança de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor devido, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária com base na variação do IGP-M/FGV, pro rata die, desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento.

Parágrafo terceiro. O **CLIENTE** deverá depositar, na data da assinatura do presente contrato, a título de caução, em espécie ou cheque administrativo, o valor de R\$ 21.540,36 (vinte e um mil quinhentos e quarenta reais e trinta e seis centavos), valor este que será restituído em até 05 (cinco) dias após o fechamento de todas as contas referentes ao evento, podendo haver a compensação e/ou cobrança adicional, caso constatada a ocorrência de danos, bem como para a recuperação de despesas.

Parágrafo quarto. Caberá ainda ao **CLIENTE** o pagamento de todas as despesas referentes ao consumo de água e de energia elétrica do evento.

Parágrafo quinto. Todas as pendências financeiras, cujos vencimentos não estejam regulados neste contrato, deverão ser quitadas na data informada na fatura, boleto ou instrumento de cobrança correspondente.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato AI nº 004/2018 (SPTURIS), naquilo que não colidam com o presente Aditamento.

E por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente Termo de Aditamento nº



Avenida Anador Teotônio Vilela, 261
São Paulo - SP - Brasil
CEP: 04801-010
Fone: (11) 5666-8822

3/4



003 /2018 (SPTURIS), em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 16 de agosto de 2018.

CEDENTE: SÃO PAULO TURISMO S.A.

David Barioni Neto

DAVID BARIONI NETO
Diretor Presidente

Andre Sanches
Andre Sanches
Diretor Presidente

Marco Aurélio Carreira

MARCO AURÉLIO CARREIRA
Diretor de Infraestrutura

GESTOR DO CONTRATO:

Gulherme Tadeu Pontes Birello
GULHERME TADEU PONTES BIRELLO

CESSIONÁRIA: SÃO PAULO OBRAS

Paulo Santoro de M. Almeida
PAULO SANTORO DE M. ALMEIDA
Diretor Administrativo e Financeiro

Giovani Oliveira da Costa
GIOVANI OLIVEIRA DA COSTA
Diretor de Obras

CLIENTE: MOTORS CO. LTDA

Leandro de Oliveira Mello

LEANDRO DE OLIVEIRA MELLO
Sócio

TESTEMUNHAS

1. *Roberto de Lima*
Nome: **ROBERTO DE LIMA**
RG: **47.527.021-6**

2. *Alexandre Zucelli Gaipe*
Nome: **Alexandre Zucelli Gaipe**
RG: **12.507.438**

